



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



A Sua Excelência o Senhor
Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Ilhota, 28 de maio de 2019.

Assunto: Requisição para aquisição de produtos e/ou serviços

1. Considerando as necessidades que verifiquei no exercício da minha função, solicito a aquisição dos seguintes equipamentos:

Material / serviço	Medida	Qtdade	Destinação
Computador com a seguinte característica: Litografia:14 nm Performance:Número de núcleos:4 N° de threads:8 Frequência turbo processador: 4,60 GHz Cache:8 MB Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 N° de links de QPI:0 TDP:51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.10 GHz Suporte para 4K:até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de ate 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: >= 140cm; Mouse Sensor ótico resolução: >= 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: >= 140cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza.	Un	1 1	Contabilidade Secretaria
Monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA	un	1	Secretaria



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



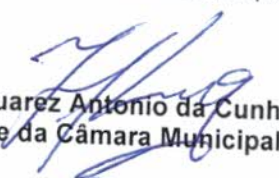
Atenciosamente,


Rosângela de Souza Hack
Contadora


Clarice Barbieri
Técnico Administrativa

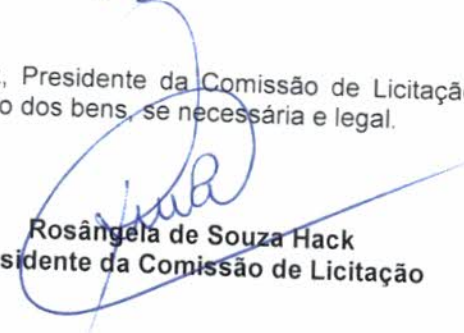
Em despacho

Recebo o pedido da servidora e homologo a requisição. Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos, quantidade em estoque, razoabilidade do pedido e, também concluindo favoravelmente, instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a aquisição dos bens. E ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.


Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Em despacho

Recebido por Rosângela de Souza Hack, Presidente da Comissão de Licitação, em 28 de março de 2019, para verificação da solicitação e futura aquisição dos bens, se necessária e legal.


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A compra 2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) 2 Microcomputadores e 1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA, características técnicas mínimas (OBRIGATÓRIAS): Litografia: 14 nm Performance : Número de núcleos: 4 N° de threads: 8 Frequência turbo processador: 4,60 GHz Cache: 8 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 N° de links de QPI: 0 TDP: 51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10 GHz Suporte para 4K: até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de até 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: >= 140cm; Mouse Sensor ótico resolução: >= 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: >= 140cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza.

Processo Adm. 019/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias após a entrega

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 01/08/2019

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2001.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas / Câmara de vereadores

4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor previsto: 11.000,00 (onze mil reais)

Ilhota, 19 de junho de 2019.

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 364/2019
Hr 13/h26min- 25/06/2019

Juarez Antônio da Cunha
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019 — A compra 2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) e 1 monitor 24 "led full HD V246hql / DVI/ HDMI / vesa para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

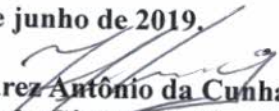
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A compra 2 Microcomputadores at é 4,6 GHz (ou superior) e 1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA, características técnicas mínimas (OBRIGATÓRIAS): Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:4 Nº de threads:8 Frequência turbo processador: 4,60 GHz Cache:8 MB Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 Nº de links de QPI:0 TDP:51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.10 GHz Suporte para 4K:até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de ate 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: >= 140cm; Mouse Sensor ótico resolução: >= 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: >= 140cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza, para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2019.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Câmara de Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 16:43
Para: 'Carmem'
Assunto: RES: Compra de monitor e computadores

Não seria licitação.

Podes me enviar o orçamento?

Precisamos que todas as CNDs estejam em dia para realizar a compra.

Grata

De: Carmem [<mailto:comercial@conexaoinformaticaitajai.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 16:39
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Compra de monitor e computadores

Boa tarde, a loja não participa de licitações!

Posso enviar orçamento sem compromisso ...

Att- Carmem

De: Câmara de Ilhota [<mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:43
Para: comercial@conexaoinformaticaitajai.com.br
Assunto: Compra de monitor e computadores

Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara de Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de junho de 2019 13:23
Para: 'Pro TI Informatica'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa de monitor e computadores

Grata.

De: Pro TI Informatica [<mailto:proti.informatica@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 4 de junho de 2019 13:21
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Re: Carta-Pesquisa de monitor e computadores

Recebido.

Amanhã será enviado o orçamento.

Att

Sidimar Erthal

Em ter, 4 de jun de 2019 às 13:20, Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Favor acusar recebimento. Grata

De: Câmara de Ilhota [<mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:22
Para: proti.informatica@gmail.com
Assunto: Carta-Pesquisa de monitor e computadores

Boa tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
01	2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) para a Câmara de Vereadores de Ilhota e 1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA Características técnicas mínimas (OBRIGATÓRIAS): : Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:4 Nº de threads:8 Frequência turbo processador: 4,00 GHz Cache:8 MB Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 Nº de links de QPI:0 TDP:51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.10 GHz Suporte para 4K:até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de ate 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: >= 140cm; Mouse Sensor ótico resolução: >= 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: >= 140cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza.	R\$ 4.399,00
02	1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA	RS947,70



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Outros Requisitos: Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade óptica) devem possuir "partnumber" do fabricante do microcomputador; O equipamento deverá vir isento de lacres e ou travas que impeçam a abertura do gabinete, a fim de possibilitar a verificação e testes de funcionamento de componentes de hardware e limpeza caso necessários, sendo que a abertura do gabinete do equipamento ou testes com seus componentes de hardware não poderão implicar na perda ou em prejuízo na garantia e suporte exigidos;

Devem estar presentes: mídias CD/DVD e ou dispõe de partição específica no próprio disco rígido do equipamento que permita a reinstalação e recuperação do sistema operacional em Português, com a instalação dos devidos drives incorporados, voltando à sua configuração inicial de fábrica; Cabo de alimentação;

Exigências: Fabricante do equipamento, deve possuir site que possibilite: download de atualização da BIOS do equipamento cotado, sendo que os arquivos a serem baixados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Download de drivers de áudio, vídeo, rede e outros necessários para o equipamento cotado, identificando o modelo do mesmo, devendo estes estarem disponíveis para os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior, sendo que os arquivos a serem baixados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Download ou consulta de guia de solução de problemas para equipamento cotado, sendo que os arquivos a serem baixados ou consultados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Obtenção de suporte técnico através de e-mail, telefone, chat do fabricante, via o site do mesmo através de canal específico

TOTAL: R\$ 9.745,70, (_NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS_).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO

Nome de Fantasia:

PRO – TI GESTÃO EM TECNOLOGIA

CNPJ nº: 27.586.382/0001-33

Endereço: RUA LEOPOLDO HERINGER, Nº 202- BAIRRO PROGRESSO

Cidade/UF: BLUMENAU / SC - CEP: 89026-640

Telefone/: 47- 3209-5548 / 47 – 98851-0914



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2. Dados do Representante Legal:

Nome: Aline de Deus Alves da Conceição _____.

CPF: 098.473.079-62 _____.

Local, data do orçamento: Blumenau ,06, de junho de 2019.

Obs:

- 1) Os equipamentos serão adquiridos somente com a autorização e demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega dos equipamentos, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de junho de 2019 14:08
Para: 'vendas2@blucomputadores.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa de monitor e computadores
Anexos: Carta Pesquisa Monitor-Computador.doc

Boa tarde Patricia,
Segue carta-pesquisa a ser preenchida.
Grato
Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
01	2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) para a Câmara de Vereadores de Ilhota e 1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA Características técnicas mínimas (OBRIGATÓRIAS): : Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:4 N° de threads:8 Frequência turbo processador: 4,60 GHz Cache:8 MB Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 N° de links de QPI:0 TDP:51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.10 GHz Suporte para 4K:até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de ate 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: >= 140cm; Mouse Sensor ótico resolução: >= 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: >= 140cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza.	R\$4704,85
02	1 monitor 24" Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA	RS740,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Outros Requisitos: Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade óptica) devem possuir "partnumber" do fabricante do microcomputador; O equipamento deverá vir isento de lacres e ou travas que impeçam a abertura do gabinete, a fim de possibilitar a verificação e testes de funcionamento de componentes de hardware e limpeza caso necessários, sendo que a abertura do gabinete do equipamento ou testes com seus componentes de hardware não poderão implicar na perda ou em prejuízo na garantia e suporte exigidos;
Devem estar presentes: mídias CD/DVD e ou dispõe de partição específica no próprio disco rígido do equipamento que permita a reinstalação e recuperação do sistema operacional em Português, com a instalação dos devidos drives incorporados, voltando à sua configuração inicial de fábrica; Cabo de alimentação;

Exigências: Fabricante do equipamento, deve possuir site que possibilite: download de atualização da BIOS do equipamento cotado, sendo que os arquivos a serem baixados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Download de drivers de áudio, vídeo, rede e outros necessários para o equipamento cotado, identificando o modelo do mesmo, devendo estes estarem disponíveis para os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior, sendo que os arquivos a serem baixados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Download ou consulta de guia de solução de problemas para equipamento cotado, sendo que os arquivos a serem baixados ou consultados devem ser hospedados em área de propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceitos redirecionamentos para sites de terceiros); Obtenção de suporte técnico através de e-mail, telefone, chat do fabricante, via o site do mesmo através de canal específico

TOTAL: R\$10.149,70, (dez mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: BLU COMPUTADORES LTDA.
Nome de Fantasia: BLU COMPUTADORES
CNPJ nº: 10.271.694/0001-55
Endereço: RUA AMAZONAS nº 1000 LOJA 01
Cidade/UF: BLUMENAU - CEP: 89020-000
Telefone/: 3035-4808

2. Dados do Representante Legal:



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Nome: JEFERSON WILWERT

CPF: 007.200.909-89

Local, data do orçamento: Blumenau, 06, de junho de 2019.

Obs:

- 1) Os equipamentos serão adquiridos somente com a autorização e demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega dos equipamentos, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho 2019, às 17h32min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, reuniu-se com a finalidade de informar que em virtude da revogação da Dispensa de Licitação nº 18/2019, considerando os 5 (cinco) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota, após a verificação e análise interna, conclui-se que o 1º colocado não apresentou produto com as especificações elencadas no objeto da dispensa, o 2º colocado não possui CND federal negativa e o 3º colocado apresentou valor consideravelmente maior que o 2º colocado, a diferença ficou acima dos 37% (trinta e sete por cento), como também os 4º e 5º colocados ultrapassaram os valores muito acima do mercado, e, pensando na economicidade desta Casa de Leis e ainda, considerando que o procedimento não gerou efeitos externos, justificando no termo de revogação e encerramento do Processo de Licitação nº 18/2019, sendo que o mesmo não trará qualquer prejuízo a direitos de terceiros. Pelos motivos acima citados, foi necessária nova cotação com outras empresas especializadas e, após diversas tentativas para conseguir 3 (Três) orçamentos, obtivemos apenas 2 (Duas) empresas interessadas e uma desistente. Pela dificuldade em conseguirmos novos interessados, devidamente habilitados, a comissão decide por dar sequência ao trâmite, com apenas 2 (dois) orçamentos. Sendo assim, foi aberta uma nova Dispensa de Licitação nº 19/2019, com o mesmo "objeto" de compra 2 (Dois) Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior), características técnicas mínimas (OBRIGATÓRIAS): Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:4 N° de threads:8 Frequência turbo processador: 4,60 GHz Cache:8 MB Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 N° de links de QPI:0 TDP:51 W Frequência da base gráfica: 350.00 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.10 GHz Suporte para 4K:até 60Hz.. Memória RAM: Memórias 8GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2133MHz Latência CAS: CL13 Tensão: 1,2V ou 1,35V

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Possibilidade de expansão para até 16GB, no mínimo; Disco Rígido: Capacidade do disco rígido: igual ou superior a 240 GB SSD; Velocidade de gravação de até 520 MB/ segundo, Velocidade de Leitura de até 500 MB/segundos; Unidade Óptica (Drive de DVD): Velocidade da unidade óptica: igual ou superior a 16X; Tecnologia da unidade óptica: DVD+/-RW; Quantidade: 1 (um). Interface Gráfica: Compatível com monitores widescreen; Memória gráfica: igual ou superior 512 MB; Conectores da interface gráfica: VGA e HDMI integrado a placa mãe; Portas USB: Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais ; Não será permitido uso de "hub" USB. Conexão de microfone e fone; Conectividade de Rede Ethernet: Conector RJ45 com taxa de transmissão 100/1000 Gbits; Interface áudio integrado a placa mãe; Conectores da interface integrados (entrada e saída para áudio); BIOS: Deve permitir atualização diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), disco rígido (HD), por rede (LAN) e por USB; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2 Português (Brasil); Conexão do teclado ao computador: USB ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Teclas com impressão por fusão no plástico das teclas; Cor predominante: preto ou cinza; Comprimento do Cabo: ≥ 140 cm; Mouse Sensor ótico resolução: ≥ 1000 DPI, Conexão USB, Botão de rolagem, Comprimento do Cabo: ≥ 140 cm ou PS2 (neste caso computador deve possuir porta para conexão); Cor predominante: preto ou cinza; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits (ou superior) pré-instalado, em Português (Brasil) ; Garantia e Suporte que contemple os seguintes itens: Garantia e suporte de hardware fornecida e exercida pelo fabricante do equipamento, garantia (mínima) de 12 meses fornecida pelo fabricante. Garantia de mão de obra certificada e peças originais; Gabinete: Alimentação: através de fonte bivolt automática (110V/220V), Fonte 300w ou maior, Cor predominante: preto ou cinza, para a Câmara de Vereadores de Ilhota. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Maristela Castelain,



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

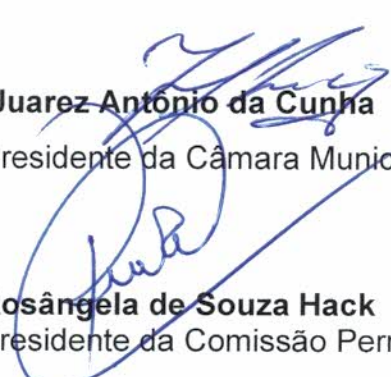
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



membro desta Comissão, a presente Ata, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.


Juarez Antonio da Cunha

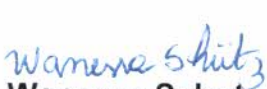
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para aquisição de máquinas de informática.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para aquisição de máquinas de informática.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição dos produtos, dotação orçamentária e 02 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e ainda a Comissão de Licitação lavrou uma justificativa da inexistência do terceiro orçamento.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 10 de julho de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Julho de 2019, às 14h34min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para o fornecimento de 2 (dois) microcomputadores até 4,6 GHz e 1 (um) monitor 24" Led Full HD, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota., amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando os 2 (dois) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota; sendo que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

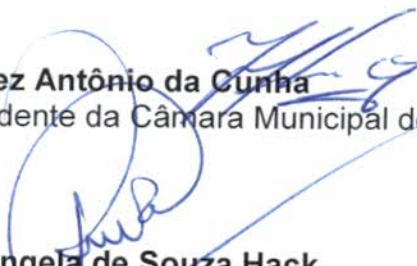
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Licitatório para a contratação da empresa Aline de Deus Alves da Conceição, no valor de R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).


Juarez Antônio da Cunha

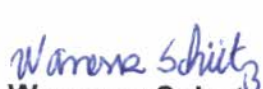
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.586.382/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/04/2017	
NOME EMPRESARIAL ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO TI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO HERINGER		NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 89.026-640	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO proti.informatica@gmail.com		TELEFONE (47) 3209-5548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.586.382/0001-33

Razão Social: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO 09847307962

Endereço: R LEOPOLDO HERINGER 202 / PROGRESSO / BLUMENAU / SC / 89026-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2019 a 29/07/2019

Certificação Número: 2019063003204334678201

Informação obtida em 17/07/2019 12:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962
CNPJ: 27.586.382/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:33 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **0AB3.B6C8.5AD6.50D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962
CNPJ/CPF: 27.586.382/0001-33

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140072771259
Data de emissão:	15/07/2019 13:32:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962

CPF/CNPJ: 27.586.382/0001-33

CMC: 119870

Endereço: LEOPOLDO HERINGER 202, PROGRESSO, BLUMENAU - SC, CEP 89026-640

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 62997706198

Assinatura Digital: 50E834CB92470F7078312FBBD29DA0AC

Data/Hora Emissão: 05/06/2019 15:40:15

Data Validade: 02/12/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.586.382/0001-33

Certidão nº: 176911145/2019

Expedição: 15/07/2019, às 14:29:40

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.586.382/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962

Nome do Empresário

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO

Nome Fantasia

PRO TI

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5402839

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

098.473.079-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.586.382/0001-33

NIRE

42-8-0344911-3

Endereço Comercial

CEP

89026-640

Bairro

PROGRESSO

Logradouro

RUA LEOPOLDO HERINGER

Município

BLUMENAU

Número

202

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2017

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME07435707

Número do Identificador
00009847307962

Data de Emissão
19/06/2019





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para aquisição de máquinas de informática.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para aquisição de máquinas de informática.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

 1



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

 3



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 02 (dois) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019.

Ilhota, 22 de julho de 2019.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 019/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujos serviços prestados (conforme legislação vigente), é a contratação de empresa para o fornecimento de 2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) e 1 monitor 24'' Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO**, inscrita no nº 27.586.382/0001-33, referente ao fornecimento de 2 Microcomputadores até 4,6 GHz (ou superior) e 1 monitor 24'' Led full HD V246HQL / DVI/ HDMI / VESA, R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota, ficando na importância de R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

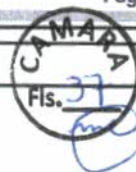
Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.



Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Publicação N° 2104922

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2019
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO - ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.586.382/0001-33, com sede Rua Leopoldo Heringer, nº 202, Bairro Progresso, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 2 MICROCOMPUTADORES ATÉ 4,6 GHZ (OU SUPERIOR) E 1 MONITOR 24" LED FULL HD V246HQL / DVI / HDMI / VESA, PARA USO NA CÂMARA DE VEREADORES DA CÂMARA DE ILHOTA/SC.

VALOR - O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 01 de outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 011/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Unidade 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção e Funcion. das Atividades Legislativas

Elemento Despesa - 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Complem. Elemento - 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equip. Processamento de Dados

Ilhota, 29 de julho 2019.

Juarez Antônio da Cunha ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO - MEI
Presidente Do Legislativo Contratada



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 020/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 2
MICROCOMPUTADORES DE ATÉ 4,6 GHZ (OU
SUPERIOR) E 1 MONITOR 24" LED FULL HD V246HQL
/ DVI/ HDMI / VESA, PARA USO NA CÂMARA DE
VEREADORES DA CÂMARA DE ILHOTA/SC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO 09847307962, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.586.382/0001-33, com sede à Rua Leopoldo Heringer, 202, bairro Progresso, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO, inscrito no CPF-MF sob o nº 098.473.079-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

Alina *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte produto:

- **COMPRA 2 MICROCOMPUTADORES ATÉ 4,6 GHZ (OU SUPERIOR), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS (OBRIGATÓRIAS):**
LITOGRAFIA:14 NM PERFORMANCE: NÚMERO DE NÚCLEOS:4 Nº DE THREADS:8 FREQUÊNCIA TURBO PROCESSADOR: 4,60 GHZ CACHE:8 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO:8 GT/S DMI3 Nº DE LINKS DE QPI:0 TDP:51 W FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350.00 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA:1.10 GHZ SUPORTE PARA 4K:ATÉ 60HZ.. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIAS 8GB DDR4 VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2133MHZ LATÊNCIA CAS: CL13 TENSÃO: 1,2V OU 1,35V POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16GB, NO MÍNIMO; DISCO RÍGIDO: CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO: IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB SSD; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 520 MB/ SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 500 MB/SEGUNDOS; UNIDADE ÓPTICA (DRIVE DE DVD): VELOCIDADE DA UNIDADE ÓPTICA: IGUAL OU SUPERIOR A 16X; TECNOLOGIA DA UNIDADE ÓPTICA: DVD+/-RW; QUANTIDADE: 1 (UM). INTERFACE GRÁFICA: COMPATÍVEL COM MONITORES WIDESCREEN; MEMÓRIA GRÁFICA: IGUAL OU SUPERIOR 512 MB; CONECTORES DA INTERFACE GRÁFICA: VGA E HDMI INTEGRADO A PLACA MÃE; PORTAS USB: POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) NO PADRÃO 3.0, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) DELAS FRONTAIS; NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB. CONEXÃO DE MICROFONE E FONE; CONECTIVIDADE DE REDE ETHERNET: CONECTOR RJ45 COM TAXA DE TRANSMISSÃO 100/1000 GBITS; INTERFACE ÁUDIO

Alire



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



INTEGRADO A PLACA MÃE; CONECTORES DA INTERFACE INTEGRADOS (ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO); BIOS: DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE PELO COMPUTADOR; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÕES PARA INICIALIZAÇÃO POR UNIDADE ÓTICA (CD/DVD), DISCO RÍGIDO (HD), POR REDE (LAN) E POR USB; TECLADO: LAYOUT DO TECLADO: PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS (BRASIL); CONEXÃO DO TECLADO AO COMPUTADOR: USB OU PS2 (NESTE CASO COMPUTADOR DEVE POSSUIR PORTA PARA CONEXÃO); TECLAS COM IMPRESSÃO POR FUSÃO NO PLÁSTICO DAS TECLAS; COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA; COMPRIMENTO DO CABO: >= 140CM; MOUSE SENSOR ÓTICO RESOLUÇÃO: >= 1000 DPI, CONEXÃO USB, BOTÃO DE ROLAGEM, COMPRIMENTO DO CABO: >= 140CM OU PS2 (NESTE CASO COMPUTADOR DEVE POSSUIR PORTA PARA CONEXÃO); COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS (OU SUPERIOR) PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ; GARANTIA E SUPORTE QUE CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: GARANTIA E SUPORTE DE HARDWARE FORNECIDA E EXERCIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, GARANTIA (MÍNIMA) DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. GARANTIA DE MÃO DE OBRA CERTIFICADA E PEÇAS ORIGINAIS; GABINETE: ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DE FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V), FONTE 300W OU MAIOR, COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

Aline



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Unidade 01 - CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção e Funcion. das Atividades Legislativas

Elemento Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Complem. Elemento - 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equip. Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

Alno [assinatura] p [assinatura] [assinatura]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- b) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- d) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens e produtos imperfeitos ou com avarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

Aline    



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 01 de outubro de 2019, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 30 de julho de 2019


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Contratada

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO

098.473.079-62



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536